



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**L E I N° 2.102/2009**

— “Declara de Utilidade Pública—Municipal a Igreja Avivamento de Deus, com sede e foro neste Município de Aquidauana – MS”.

**O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **IGREJA AVIVAMENTO DE DEUS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.290.717/0001-79, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 1.544, Bairro Guanandy - Município de Aquidauana /MS.

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 23 DE ABRIL DE 2009.**

*Fauzi Sulaiman*  
**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**

Prefeito Municipal